

**CENTRAL DE SUPRIMENTO****GERÊNCIA CORPORATIVA DE ESPECIFICAÇÕES E INSPEÇÃO DE MATERIAIS****FITA ADESIVA PLÁSTICA PARA REACONDICIONAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO: Nº 151018

**CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

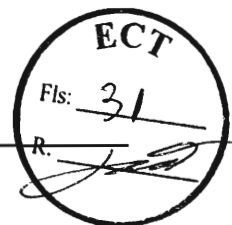
- 1.1 - **FINALIDADE:** A presente especificação define as características da **FITA ADESIVA PLÁSTICA PARA REACONDICIONAMENTO**.
- 1.2 - **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo código: (Conforme pedido a ser efetuado pelos Correios).
- 1.3 - **EXEMPLARES:** Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito a seguir.
- 1.3.1 - **Constituição:** 04 rolos de fita, conforme a aqui especificada.

**CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA**

- 2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Fita adesiva confeccionada com dorso em filme de cloreto de polivinila (PVC) ou em polipropileno, coberta, em uma das faces, com adesivo, de acordo com o desenho e as características que se seguem.
- 2.1.1 - **Apresentação:** Em rolo com comprimento mínimo de 50 metros.
- 2.2 - **CARACTERÍSTICAS DA FITA:**
- 2.2.1 - **Cor:** Incolor/transparente
- 2.2.2 - **Espessura Total:** 0,040 a 0,060 mm
- 2.2.3 - **Resistência à Tração:** Mínima de 3,0 kgf/cm
- 2.3 - **DIMENSÕES:**
- 2.3.1 - **Da Fita:**
- 2.3.1.1 - **Largura:** 50 ± 1 mm
- 2.3.1.2 - **Comprimento:** Mínimo de 50 metros



304 [signature]



### 2.3.2 - Do Núcleo:

2.3.2.1 - Largura: 50 ± 1 mm

2.3.2.2 - Diâmetro Interno: 75 ± 1 mm

2.3.2.3 - Espessura: 4 ± 1 mm

2.4 - PERSONALIZAÇÃO: A fita receberá, em toda sua extensão, no sentido longitudinal, a impressão da Assinatura Institucional Simples e das expressões "REEMBALADO" e "REACONDICIONADO", com as seguintes características:

2.4.1 - Processo: Flexográfico

2.4.2 - Cores: 2 cores (conforme pedido)

2.4.3 - Localização: Centralizada no costado da fita

2.4.4 - Arte: Será entregue pelos Correios ao fornecedor contratado.

### 2.5 - CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:

2.5.1 - Adesão Inicial: Deverá apresentar adesão instantânea

2.5.2 - Adesividade: Deverá apresentar ótimo grau de adesividade e ser permanente.

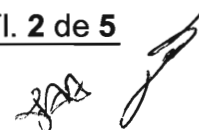
#### Observações:

1) A fita deverá apresentar adequada adesividade quando afixada em objetos do tráfego postal, principalmente nas caixas de encomenda utilizadas pelos Correios, e outros, tais como: papel offset, papel couchê, papel kraft, papelão ondulado revestido/não revestido, papelão microondulado revestido/não revestido, laminados plásticos, cartão em geral e outros itens assemelhados.

2) A fita deverá, quando retirada da superfície de caixas de encomenda utilizadas pelos Correios e outros objetos semelhantes do tráfego postal, vir impregnada de partículas de fibras (delaminação), de forma a deixar vestígios de descolamento/violação.

2.5.3 - Cortes: As bordas deverão apresentar cortes limpos e isentos de rebarbas.

2.5.4 - Embobinamento: Deverá ser adequado para que o rolo não forme telescópio durante seu manuseio.



### **CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO**

#### **3.1 - EMBALAGEM:**

- 3.1.1 - Embalagem Individual: Saco plástico, ou similar, contendo 6 (seis) rolos.
- 3.1.2 - Embalagem Coletiva: Caixa de papelão ondulado de parede simples, contendo 4 sacos plásticos (24 rolos).
- 3.1.3 - Palete: Os produtos/materiais deverão ser entregues em paletes adequados ao transporte e manuseio em empilhadeiras, com dimensões padronizadas: altura máxima de 100 cm, profundidade de 120 cm e largura de 100 cm. Os paletes deverão ser embalados em filme termo-encolhível ("shrink") ou estirável ("stretch"). Os paletes não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega nos almoxarifados da ECT.

#### **3.2 - ROTULAGEM:**

- 3.2.1 - Embalagem Coletiva: As caixas deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:
- Nome do Fornecedor;
  - Nome Padronizado do Material;
  - Código do Material;
  - Quantidade de Fitas Acondicionadas;
  - Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;
  - Número da Caixa/Total de Lote;
  - Mês/Ano de Fornecimento.
- 3.2.2 - Paletes: Os paletes deverão ser rotulados com as seguintes indicações:
- Nome do Fornecedor;
  - Nome Padronizado do Material;
  - Código do Material;
  - Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;
  - Número do Palete/Total de Lote;
  - Quantidade de Caixas Acondicionadas.

### **CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO**

#### **4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:**

- 4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do material com esta especificação.





#### 4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:

4.2.1 - Inspeção: Será adotada a inspeção por amostragem conforme NBR 5426

4.2.2 - Esquema de Inspeção:

4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (Características da Fita):

- Unidade de Produto: 01 (um) rolo
- Nível Especial de Inspeção: S2
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das características da fita, definidas nos itens 2.2 e 2.3 desta especificação.

4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (Demais Características):

- Unidade de Produto: 01 (um) rolo
- Nível de Inspeção: I
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

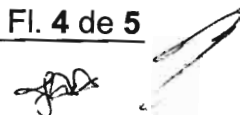
OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do material em questão.

4.2.3 - Coleta de Amostra: Será orientada pela Tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: A Norma NBR 5426 classifica os defeitos em Toleráveis, Graves ou Críticos. Serão consideradas para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas CRÍTICAS. As unidades defeituosas GRAVES serão convertidas em CRÍTICAS, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas GRAVES, considerar-se-á como 1 (uma) unidade defeituosa CRÍTICA. As unidades defeituosas toleráveis não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.



**CAPÍTULO V - GENERALIDADES**

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPEC ECT nº 121046 e revoga os dispositivos que conflitem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 03 de março de 2015.

  
**Responsável Técnico**

João Pedro Ferreira Sena  
Matr. 8.013.892-6- Analista de Correios Júnior  
Engenheiro Mecânico  
GEIM/CESUP/MPADIAC.

  
**GEIM/CESUP**

Juliana Alcântara Andaló  
Eng. Mecânica CREA/DF 12.275/D  
GEIM/CESUP/MPADIAC  
Mat. 8.013.155-7

